



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.003, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, destinado a suprir as despesas da Câmara Municipal de Cajamar e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental."

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, na diretoria de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 ( Dois milhões e cinquenta mil reais), a ser aberto nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – 0100.0000.00 – Legislativa  
01.01 - 0101.0000.00 – Processo Legislativo  
01.01 – 0101.0010.00 – Ação Legislativa  
01.01 – 0101.0012.01 – Manutenção da Câmara Municipal

Ítem – 3111 – Pessoal Civil .....	R\$ 1.360.000,00
Ítem - 3113 – Obrigações Patronais.....	R\$ 42.000,00
Ítem - 3120 – Material de Consumo.....	R\$ 33.000,00
Ítem - 3131 - Remuneração de serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00
Ítem – 3132 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 355.000,00
Ítem - 3192 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 5.000,00
Ítem – 3251 – Inativos.....	R\$ 5.000,00
Ítem – 3252 – Pensionistas.....	R\$ 5.000,00
Ítem – 3253 – Salário Família.....	R\$ 10.000,00
Ítem – 3255 – Assistência Médico – Hospitalar.....	R\$ 15.000,00
Ítem – 3257 – Indenizações de Acidentes de Trabalho.....	R\$ 5.000,00
Ítem – 3259 – Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 5.000,00
Ítem – 4110 – Obras e instalações.....	R\$ 50.000,00
Ítem – 4120 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 55.000,00
Total.....	R\$ 1.950.000,00

10.05 – 0800.0000.00 - Educação e Cultura  
10.05 – 0842.0000.00 – Ensino Fundamental  
10.05 – 0842.1880.00 - Ensino Regular  
10.05 – 0842.1882.35 – manutenção do Fundef – F40



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.003/2.000, Fls. 02.

Item 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor de R\$ 1.950.000,00 ( Hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais), os recursos provenientes do superávit orçamentário constantes na Lei Orçamentária nº 999, de 16 de Dezembro de 1.999, e para o valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 10.00 – Diretoria de Educação

Unidade Orçamentária 10.05 – Fundo de Manut. e Desenv. do Ens. Fund.

Verba 08421882.35 – Manutenção do FUNDEF – F40

Item 3120 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de Janeiro de 2.000.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor de Administração